



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VENCIMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO DE 2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas, em todas as áreas, especialmente neste momento em que passamos sérias dificuldades no combate a pandemia, onde nossos empresários e empregados em geral estão passando, com a necessidade de fechamento do comércio, a fim de minimizar os riscos a saúde, conseqüentemente acumulando perdas de recursos financeiros;

Considerando que, sempre objetivando o cumprimento de ações que visem o interesse público, deverá a municipalidade tentar zelar pela manutenção dos empregos, mormente em tempos de crise, como atualmente vem ocorrendo em todo o mundo, e também em nosso município;

Considerando que, a administração municipal tem prerrogativa em tomar decisões quanto a dilação de prazos de impostos e taxas municipais, e ainda, em face da existência do Decreto Emergencial n. 99/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimentos de taxas e impostos constantes no Decreto n. 67/2021, passando a vigorar conforme segue:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**:

II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/07/2021	5%
1ª Parcela	30/07/2021	
2ª Parcela	31/08/2021	
3ª Parcela	30/09/2021	
4ª Parcela	29/10/2021	
5ª Parcela	30/11/2021	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	14/05/2021	10%
1ª Parcela	14/05/2021	
2ª Parcela	15/06/2021	
3ª Parcela	15/07/2021	
4ª Parcela	16/08/2021	
5ª Parcela	15/09/2021	
6ª Parcela	15/10/2021	
7ª Parcela	16/11/2021	
8ª Parcela	15/12/2021	

TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR, relativa ao **EXERCÍCIO 2021**:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/07/2021	5%
1ª Parcela	30/07/2021	
2ª Parcela	31/08/2021	
3ª Parcela	30/09/2021	

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,
relativa ao **EXERCÍCIO 2021**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar
13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	30/07/2021	5%

Art. 2º Respaldo pelo Decreto Emergencial n. 99/2020 e, **excepcionalmente**, para o ano de 2021, fica prorrogado o prazo de vigência da **Taxa de Vigilância Sanitária**, constante do Art. 218 da Lei Complementar n. 13/2013, **para o último dia útil do mês de junho de 2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal